



RESOLUÇÃO Nº 008/2018 – COU/UNESPAR

Aprova o Regulamento da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UNESPAR.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e

considerando a solicitação autuada no protocolado sob o nº. 15.238.941-8;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho Universitário, realizada no dia 01 de agosto de 2018, em União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso I do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UNESPAR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 02 de agosto de 2018.

**Antonio Carlos Aleixo
REITOR**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 002/2018- COU

MINUTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO DE PROCESSO PERMANENTE DE SELEÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, é uma unidade vinculada à Pró-reitora de Gestão de Pessoal, responsável pela coordenação, supervisão e execução de Concursos e Processos Seletivos.

Art. 2º A CPPS tem como objetivo principal a coordenação, supervisão e execução de Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados internos e externos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Seletivo da Unespar obedecerá às normas contidas neste regulamento.

Art. 4º É responsabilidade da CPPS a elaboração de editais, respostas aos recursos, orientações aos seus membros, publicação dos resultados, encaminhamento da homologação do processo seletivo, bem como a responsabilidade de inclusão dos atos de abertura e realização do processo seletivo no SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal – do Tribunal de Contas do Paraná ou de qualquer outro registro que o Estado do Paraná vier a solicitar.

Art. 5º A CPPS é chefiada por um Presidente e seus membros compostos por um representante de cada campus, além de um secretário executivo e um técnico em informática. Conta ainda com o auxílio de um estagiário;

§ 1º Os membros representantes dos campi serão definidos conjuntamente entre o diretor do campus e o Presidente do CPPS;

§ 2º Para cada processo seletivo a CPPS contará com auxílio de Comissões Específicas, e de pessoal técnico administrativo;

§ 3º A participação de cada campus se dará através da indicação e supervisão de seu representante e comissões específicas, nomeados conforme o citado no § 1º.

§ 4º A indicação e operacionalização do contato com os membros das bancas examinadoras caberá aos campi, através dos coordenadores de colegiado, diretores de centro de área, membros da CPPS e comissão local.

Art. 6º As remunerações decorrentes dos processos seletivos obedecerão a Resolução 010/2015- CAD/UNESPAR, ou outra que vier a ser aprovada.

Art. 7º Cabe aos campi a disponibilização de espaço físico e condições necessárias



para a realização das provas, reuniões e ações dos membros locais do CPPS.

Art. 8º Só poderão atuar no processo do seletivo os membros da CPPS e das Comissões Locais que assinarem o Termo de Sigilo e Compromisso (Anexo I).

Art. 9º Só poderão atuar no processo seletivo como membros de Banca Examinadora os avaliadores que assinarem o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse (Anexo II).

Art. 10 A proposta de abertura do processo seletiva deverá ser encaminhada à Pró-reitora de Gestão de Pessoas, para autorização, contendo as seguintes informações:

- I. nome da área e da sub-área da disciplina com respectivo código da área de conhecimento do CNPQ;
- II. número de vagas e carga horária solicitada;
- III. justificativa da proposta de abertura da seleção; IV - requisitos mínimos exigidos para inscrição;
- IV. seis (6) tópicos ou temas das provas escrita e didática. Poderá haver prova prática opcional, segundo a especificidade da disciplina;
- V. indicação de 3 (três) docentes e 3 (três) suplentes para a composição da Banca Examinadora;
- VI. a indicação de bibliografia fica a critério do Diretor de Centro de Área;

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação, fará a análise dos pedidos e encaminhará a proposta de abertura do processo de seleção à Comissão Permanente de Processo Seletivo após aprovação no Conselho de Administração, Planejamento e Finanças – CAD.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela CPPS/UNESPAR, ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão superior, nos termos do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO 002/2018- COU

TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, , portador do CPF, declaro pelo presente termo, que reconheço e aceito a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever de manter confidencialidade e rigoroso sigilo sobre todas as informações, documentos, assuntos, registros e informações aos trabalhos e a todos os insumos relativos à minha atuação no processo seletivo, comprometendo-me a:

- a) Cumprir fielmente e em tempo todas as etapas e atividades que me forem destinadas;
- b) Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em função das atividades realizadas, e não promover atividades de consultoria, eventos, cursos, palestras ou similares;
- c) Não permitir a terceiros o conhecimento, manuseio ou que seja subtraída qualquer documentação do Processo Seletivo já identificado, provas e materiais administrativos;
- d) Não utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações, ou documentos utilizados no processo seletivo;
- e) Não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia, seja impressa ou digital e redes sociais, exceto quando formalmente autorizado pela Reitoria;
- f) Reportar imediatamente, preferentemente por escrito, à CPPS – Comissão Permanente de Processos Seletivos, quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer do processo;
- g) Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das ações solicitadas pela CPPS;
- h) Manter atualizados os dados cadastrais durante a execução das atividades a serem desenvolvidas junto à UNESPAR;
- i) Aceitar e responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais subordinados, prepostos ou outros envolvidos que tiverem acesso às informações e/ou dados disponibilizados pela UNESPAR;
- j) Declarar-me impedido de avaliar candidatos, com os quais tenho relação de qualquer natureza que possa interferir na avaliação.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste Termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste Termo;



Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, em caso de descumprimento de qualquer das normas de sigilo e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cível e criminal, por danos causados a UNESPAR ou a outros.

Compreendo também, que a UNESPAR compromete-se a manter a confidencialidade em relação a toda documentação e informação obtida/recebida por mim, referente à aplicação do processo seletivo.

RG: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



ANEXO III DA RESOLUÇÃO 002/2018- COU

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu abaixo assinado, membro da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n ° da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para preenchimento da vaga da área/subárea de, do Centro de Área de, do Campus de, declaro que:

- 1) não sou namorado(a), cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não fui/sou orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado, nem Supervisor de Pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos;
- 3) não fui/sou chefe de grupo de pesquisa do CNPQ em que nenhum dos candidatos inscritos;
- 4) não possuo trabalho publicado com nenhum dos candidatos inscritos;
- 5) não estou litigiando judicial ou administrativamente com nenhum candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;
- 6) não fui ou sou sócio em atividade profissional de nenhum candidato
- 7) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora;
- 8) realizarei Relatório Circunstanciado de cada prova avaliada esclarecendo a nota dada.
- 9) atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas no edital deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

Neste sentido, assumo o compromisso junto à Universidade Estadual do Paraná de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para qual fui convidado(a), atendendo todas as normas e aos princípios éticos inerentes ao processo.

RG: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____